

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANÁLISE TÉCNICA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA

INTRODUÇÃO

Este relatório trata da análise técnica dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS referentes às Propostas da Tomada de Preços nº TP 001/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA"** conforme Convênio nº 921085, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos assim constando no edital do referido processo licitatório.

A Administração tem o poder-dever de analisar os valores apresentados nas propostas, devendo atentar para a planilha orçamentária e seus custos, assim como para os valores dos materiais, mão de obra, equipamentos e composição do BDI.

1. VALOR DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA OFERTADA
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUTORA CIVIL LTDA	11.557.132/0001-35	R\$ 917.184,91

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Foram analisadas as planilhas orçamentárias apresentadas pelas empresas e segue abaixo análise quanto às especificações do Edital. FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUTORA CIVIL LTDA - Quanto aos quantitativos apresentados na planilha orçamentária, os itens estão em **CONFORMIDADE**.

3. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUTORA CIVIL LTDA- Quanto às composições de preços unitários, o material apresentado está em **CONFORMIDADE**.

4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI

A análise da composição do BDI foi realizada com base no Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário. FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUTORA CIVIL LTDA- Quanto ao BDI, o material apresentado está em **CONFORMIDADE**;

5. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUTORA CIVIL LTDA- Quanto a Composição dos Encargos Sociais, o material apresentado está em **CONFORMIDADE**;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUTORA CIVIL LTDA – Quanto ao cronograma físico financeiro, o material apresentado está em **CONFORMIDADE**.

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos envelopes "Proposta de Preços", conclui-se que:
A Empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUTORA CIVIL LTDA, apresentou a documentação técnica solicitada no edital em **CONFORMIDADE**; diante a justificativa dos itens mencionados acima.

Teodoro Sampaio, Bahia, 17 de janeiro de 2023

JOSÉ ELOI DE
OLIVEIRA NETO -
CREA: 3000084570/BA

Assinado de forma digital por
JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO -
CREA: 3000084570/BA
Dados: 2023.01.17 12:08:55
-03'00'

JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 3000084570/BA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº131/2022

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, CONFORME CONVÊNIO Nº921085, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 955.480,62 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teodoro Sampaio/BA, torna público a todos os interessados que, após análise técnica elaborada pelo Sr. José Elói de Oliveira Neto, CREA-BA 3000084570/BA e, consubstanciada no parecer técnico formulado, em relação a documentação apresentada pelas empresas participantes habilitadas no certame, esta Comissão passa a julgar as licitantes;

Que, utilizando-se dos critérios contidos no Edital, bem como ao quanto estabelecido na Lei nº 8.666/63, além de consubstanciada na manifestação técnica apresentada, em relação ao quanto estabelecido na documentação apresentada pelas Licitantes, esta Comissão Permanente de Licitação acolhe e decide:

- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa GRADUS CONSTRUTORA LTDA, vez que foi constatado, através de parecer técnico, que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório. (Valor Proposto = R\$ 917.194,18 (novecentos e dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos))

- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, vez que foi constatado, através de parecer técnico, que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório. (Valor Proposto = R\$ 955.177,25 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)).

Por sua vez, a licitante FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, manifestou sobre a existência de empate ficto, fazendo referência aos benefícios legais verificados na Lei Complementar nº 123/06, na qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Nesse caso, dispõem os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº123/06:

Art. 44 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C799A26844A4B21B196739405B590897

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (grifos nossos)

Além dos dispositivos legais acima, o Edital que rege o certame ressalta sobre os benefícios legais destinados às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os itens 11.6 e 11.7 do respectivo Instrumento Convocatório.

Como se depreende dos artigos acima transcritos, restou observado que o empate não se refere apenas os casos nos quais efetivamente exista o empate de proposta com valores idênticos, mas, também, situações nas quais exista diferença entre os valores das propostas, dentro do limite percentual de 5% (cinco por cento) na modalidade Pregão e 10% (dez por cento) nas demais modalidades, no caso aqui tratado (Tomada de Preços), sempre a favor das microempresas e empresas de pequeno porte.

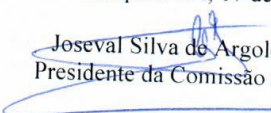
Dessa forma, em decorrência da existência de empate ficto na forma acima abordada e, utilizando do benefício legal previsto na Lei Complementar nº 123/2006, corroborado pelos itens 11.6 e 11.7 do Edital, manifestou o interesse de adequar a proposta dentro do limite legal, qual seja, para tanto, apresentando contraproposta no valor de R\$ 917.184,91 (novecentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em consonância às exigências previstas no Edital de Tomada de Preço nº 003/2020, atendendo ao critério de menor preço global por lote, esta Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME da Tomada de Preços (R\$ 917.184,91 – novecentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Após a publicação do Aviso de Julgamento da Proposta de Preço no Diário Oficial da União, bem como divulgado o resultado pelos demais meios previstos no Edital, restará aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Teodoro Sampaio-BA, 17 de janeiro de 2023.


Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-BA

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C799A26844A4B21B196739405B590897